



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

LEI Nº 608/2013, de 20 de dezembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação Lote Institucional, denominado "Lote 4" para construção de Academia de Saúde na Localidade David Caldas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ;
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PI decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, por meio de Cessão de Uso/Doação Lote Institucional denominado "Lote 4", localizado no extinto Projeto Integrado de Colonização "David Caldas", neste Município, para construção de uma Academia de Saúde;

Parágrafo Único. Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* deste artigo, fica também o Poder Executivo municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos orçamentários provenientes do Ministério da Saúde/FNS/Programa Academia de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de União, 20 de dezembro de 2013.


Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal